



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CONTRATO N.º 007/2025

PROCESSO N.º 9093/2024
DISPENSA N.º 028/2024
ID: 2025.025E0500001.09.0003

PUBLICADO EM
Data: 10/02/2025
Origem: PUCP/DIOGS/DM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES** POR INTERMÉDIO DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E O **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE**.

O **MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga/ES, inscrito no **CNPJ sob o n.º 27.167.311-0001-04**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal - **Sr. JOSE LUIZ MENDES**, brasileiro, portador do CPF n.º. 272.458.530-53, residente e domiciliado neste Município, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.798.479/0001-68, administrado pela Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde o **Sr. MICHEL FERNANDO BARTH**, brasileiro, casado, portadora do CPF n.º 084.225.357-26, residente e domiciliado na Rua das Oliveiras, n.º 50, Bairro Jardim Planalto, Colatina/ES, CEP.: 29.701-727, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno da espécie associação pública, na forma do Inc. IV do Art. 41 da lei federal 10.406/2002, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.422.312/0001-00, com sede na Praça Isidoro Binda, n.º 04, Bairro Vila Nova, Colatina/ES, neste ato representado pelo seu Presidente – **MARCOS GERALDO GUERRA - Prefeito Municipal de São Roque do Canaã**, doravante denominado **CONTRATADO**, com base no Processo n.º 9093/2024, regido pela Lei N.º 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei n.º 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, resolvem firmar o presente contrato, com dispensa de licitação, com embasamento no Inc. II do §6.º da Clausula Quinta do Contrato de Consórcio Público do



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

CONDOESTE, combinado com o Inc. III do Art. 2.º da Lei Federal N.º11.107/2005 e Parágrafo Único do Art. 18 do Decreto Federal 6.017/2007, observadas as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestação pelo CONTRATADO dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS ao CONTRATANTE, adotando-se o CONTRATADO o processo de esterilização por Autoclave e destinação final adequada dos RSS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins do objeto deste contrato são considerados Resíduos de Serviços de Saúde – RSS passíveis de serem encaminhados para autoclavagem e destinação final adequada pelo CONTRATADO os RSS classificados como Grupos A1, A2, A4 e E, conforme disposto na RDC ANVISA N.º 222/2018 e Resolução CONAMA N.º 358/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os RSS deverão ser SEGREGADOS, IDENTIFICADOS E ACONDICIONADOS atendendo às normas e exigências legais vigentes referentes ao meio ambiente, à saúde, em especial as Resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e as Resoluções da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou, na sua ausência, às normas e critérios internacionalmente aceitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto do contrato o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor global anual estimado de **R\$ 90.208,80 (noventa mil, duzentos e oito reais e oitenta centavos)**, dividido em parcelas mensais, pagas contra apresentação de Nota Fiscal de Serviços observado o seguinte:

a) Pela prestação dos serviços o CONTRATADO receberá o valor mensal de **R\$ 7.517,40 (sete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos)**, que deverá ser pago até o 5.º (quinto) dia do mês subsequente ao mês da prestação do serviço.

b) Devido ao fato de o CONTRATADO ser consórcio público na forma de associação pública, Inc. IV do Art. 41 da Lei N.º 10.406/2002, não incidem sobre a prestação dos serviços objeto deste



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

contrato o Imposto Sobre Serviço – ISS, na forma prevista na alínea “a”, Inc. IV do Art. 150 da Constituição Federal (CFRB).

PARÁGRAFO ÚNICO: A inadimplência parcial ou total em relação aos valores mensais devidos pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO em razão da execução do presente contrato, por **PRAZO IGUAL E/OU SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS**, consecutivos ou intercalados, acarretará em suspensão do atendimento dos serviços objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de prestação de Serviços correrão à conta de recursos orçamentários do CONTRATANTE, a saber:

Órgão: 100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentaria: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0021 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO AO CIDADÃO

Projeto/Atividade: 2.073 – Manutenção das Ações Consorciadas de saúde

Elemento Despesa: 33933900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA - CONSÓRCIOS PUBLICOS

Subelemento Despesa: 33933999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 150000150000 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE

FICHA: 105

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1. O presente contrato vigorará até **31/12/2025**, passando a vigor a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Contrato poderá ser prorrogado pelas partes, se assim convier nos termos da legislação que o rege.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. O valor do presente CONTRATO poderá ser reajustado na mesma proporção e valor definidos por decisão da Assembleia Geral do CONTRATADO, da qual o CONTRATANTE faz parte como ente consorciado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, sem que tenha o direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência contados a partir da data do recebimento da comunicação pela outra parte, devendo ser pagos os valores dos serviços prestados até a data da rescisão contratual.

7.2. Poderá, também, ser rescindido, de pleno direito e qualquer tempo, sem que tenha direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante a implantação de sistema próprio do CONTRATANTE, de tratamento e destinação final adequada de Resíduos de Serviços de Saúde.

7.3. Poderá ainda ser rescindido pelo CONTRATADO em razão da inadimplência financeira do CONTRATANTE, por prazo igual ou superior a 90 (noventa) dias de atraso, ininterruptos ou intercalados, referente aos pagamentos mensais devidos pela prestação de serviços objeto do presente instrumento, devendo ser pago ao CONTRATADO os valores dos serviços prestados até a data da suspensão dos serviços ou da rescisão contratual, conforme for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE, além de outras assumidas neste Contrato:

a) Responsabilizar-se pela correta SEGREGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS. Os RSS devem ser acondicionados atendendo às normas e exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou, na sua ausência, às normas e critérios internacionalmente aceitos (Resolução CONAMA N.º 358/2005);

b) É OBRIGATÓRIA A SEGREGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO E ACONDICIONAMENTO dos resíduos na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente;

c) Pagamento da fatura mensal relativa aos serviços prestados pelo CONTRATADO, sob pena de suspensão da prestação dos serviços objeto deste instrumento;

d) Encaminhar mensalmente ao CONTRATADO documento de comprovação do pagamento realizado, evidenciando a que nota fiscal se refere o pagamento realizado;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

e) Verificar e conferir todos os documentos e instruções que lhe forem fornecidos pelo CONTRATADO, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desabone ou impeça a execução do Contrato.

f) O CONTRATANTE obriga-se a facilitar a entrada e saída dos prepostos do CONTRATADO para recolhimento dos RSS;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. São obrigações do CONTRATADO, além de outras assumidas neste contrato:

a) Cumprir todas as exigências constantes do presente contrato;

b) Capacitar e treinar os empregados públicos que irão atuar na prestação dos serviços, objeto deste Contrato;

c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE em decorrência da recolha, transporte e destinação final dos RSS, incluindo-se danos causados a terceiros, a qualquer título for;

d) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

e) Responsabilizar - se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por sua culpa ou dolo, ou de qualquer de seus empregados e prepostos, relativas ao fiel cumprimento deste contrato;

f) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, exceto quando deliberado pela Assembleia Geral do CONTRATADO da qual o CONTRATANTE faz parte como ente consorciado;

g) Notificar ao CONTRATANTE por escrito, qualquer irregularidade constatada, solicitando providências para regularização das mesmas;

h) Suspender a prestação dos serviços objeto do presente instrumento em razão da inadimplência financeira parcial ou total do CONTRATANTE por prazo igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
UNIDADE CENTRAL DE COMPRAS

em caso de não ser adimplindo o pagamento, poderá a rescisão contratual na forma disposta nas cláusulas e condições do presente contrato;

i) Fornecer à CONTRATANTE cópia do manifesto informando o período, a origem de RSS entregue para transporte, tratamento e destinação final;

j) Prestar esclarecimento ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos desabonadores, que a envolvam, independentemente de solicitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga/ES, para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente do presente contrato.

E, por estarem contratados, assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Ecoporanga/ES, 05 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL FERNANDO BARTH
Data: 07/02/2025 07:55:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MICHEL FERNANDO BARTH
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MARCOS GERALDO GUERRA:69001952704
Assinado de forma digital por
MARCOS GERALDO
GUERRA:69001952704
Dados: 2025.02.05 08:34:26 -03'00'

MARCOS GERALDO GUERRA
PRESIDENTE DO CONDOESTE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) Johanna M.S. Moraes CPF 133.391.377-06
2) Marcos Marques Fonseca CPF 170.003.247-08.

Contratos

Contrato nº 000007/2025

Última atualização 10/02/2025

Local: Ecoporanga/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE ECOPORANGA

Unidade executora: 27167311000104-001 - Prefeitura Municipal de Ecoporanga

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 009093/2024

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 10/02/2025 **Data de assinatura:** 05/02/2025 **Vigência:** de 05/02/2025 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 27167311000104-2-000002/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [27167311000104-1-000112/2024](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS INFECTANTES, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE.

VALOR CONTRATADO

R\$ 90.208,80

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.422.312/0001-00 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: CONSORCIO PUBL.PTRAT.E.DEST.FIN.ADEQ.DE RES.SOLID

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	10/02/2025 - 07:38:09

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Obras e Serviços Urbanos.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de fevereiro de 2025 até 06 de agosto de 2025.

VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando a adesão a Ata de Registro de Preços nº143/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 049/2024, Processo Licitatório nº 001704/2024, de ordem da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Processo Administrativo Próprio nº 674/2025, ID CIDADES CONTRATAÇÃO 2025.023E0700001.16.001

Domingos Martins - ES, 07 de fevereiro de 2025

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1489216

07/02/2025 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 134/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E A EMPRESA CONSTRUTORA PAVSUL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a RESCISÃO UNILATERAL do contrato de Prestação de Serviços Nº 134/2023, que tem por objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de a construção de Quadra Poliesportiva Coberta próximo a EMEF Gustavo Guilherme João Plaster, localizada no Distrito de Melgaço, Convênio nº 018/2020/SESPORT, constante na Tomada de Preços nº 000016/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preços nº 016/2023, ID CIDADES 2023.023E700001.01.0033, Processo Administrativo nº 1400/2023, nos termos inciso I do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c os incisos I, II e IV do art. 78 da mesma Lei, Processo Requerimento nº 7492/2024.

Domingos Martins - ES, 07 de fevereiro de 2025

EDUARDO JOSÉ RAMOS

Prefeito

Protocolo 1489361

Dores do Rio Preto

Convocação

CONVOCAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO EDITAL 01/2024

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES, Pessoa Jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **Thiago Lopes Pessotti**, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação dos aprovados no cargo listado abaixo, a fim de apresentar os **documentos para contratação Temporária.**

A entrega dos documentos será realizada na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, Centro, no dia 11 de Fevereiro de 2025, **no horário de 08:00h às 11:00h e 12:00h às 15:00h.**

CANDIDATOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO
13º	JESSICA SILVA LIMA	12/07/1996
14º	HOSANA BARBOSA DA SILBS	16/07/1976
15º	ROSEMARY DA SILVA GONÇALVES	04/01/1964

Dores do Rio Preto/ES, 07 de Fevereiro de 2025

THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1488882

3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - Nº 02/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO CONVOCA OS ABAIXO

RELACIONADOS aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024 para comparecerem no dia 13 de fevereiro de 2025, 08h30min às 15h30min na Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto, localizada na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, 122, Centro de Dores do Rio Preto, munido dos documentos ORIGINAIS E CÓPIA previsto no anexo I e declarações devidamente preenchidas (Anexo II, III, IV e V).

CARGO: Professor MAPB - Arte

Edital Convocação	Classificação	Nome
03/24	3º(AMPLA CONCORRÊNCIA)	TIAYA SENGERS GODOY

Dores do rio Preto/ES, 07 de fevereiro de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Chefe do Poder Executivo Municipal
Protocolo 1489076

Ecoporanga

Contrato

CONTRATO 007/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 14.798.479/0001-68.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, CNPJ: 11.422.312/0001-00

Objeto: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS ao CONTRATANTE, adotando-se o CONTRATADO o processo de esterilização por Autoclave e destinação final adequada dos RSS.

Validade: até 31/12/2025.

Valor: R\$ 90.208,80 (noventa mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos)

Processo: 9093/0024

ID: 2025.025E0500001.09.0003

JOSE LUIZ MENDES
Prefeito

Protocolo 1488568

CONTRATO 008/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 14.798.479/0001-68.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, CNPJ: 11.422.312/0001-00

Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 8.º da Lei N.º 11.107/05, Art. 13 do Decreto federal N.º 6.017/2007, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos parágrafo 4.º, da cláusula 5.ª, do Contrato de Consórcio Público.

Validade: até 31/12/2024.

Valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Processo: 9092/2024.

ID: 2025.025E0500001.09.0002

JOSE LUIZ MENDES
Prefeito

Protocolo 1488573

Fundão

Edital

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O Município de Fundão por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência e Defesa Social, faz saber que fará realizar, nos termos da **Lei nº 1514/2025** o Processo Seletivo Simplificado, para formação de cadastro de reserva, por tempo determinado para atuar no Serviço de Salvamento Marítimo (Guarda-Vidas), de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao assinar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2. O processo seletivo simplificado de que trata o presente edital, tem a finalidade de preencher as funções discriminadas no item 4, com vistas à contratação por designação temporária.

1.3. As dúvidas com relação ao presente Edital deverão ser dirigidas somente à **COMISSÃO MUNICIPAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, anteriormente a inscrição, após a leitura completa deste Edital.

1.4. A vigência do processo seletivo será 10 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2026.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado de preenchimento de vagas será feito de acordo com os critérios estabelecidos pela SETHADES, expressos no presente Edital, com divulgação, conforme as datas estabelecidas no cronograma - **ANEXO I** - na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal, no site oficial do Município de Fundão (www.fundao.es.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES.

1.6. É de responsabilidade de o candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL até a CONVOCAÇÃO.

1.7. Somente poderão participar do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Fundão para Contratação de Guarda-Vidas os profissionais que estiverem com o Curso de Formação de Guarda-Vidas vigente.

2. DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

Serão para formação de cadastro de reserva que poderão ser preenchidas a critério da Administração Municipal.

2.1. A remuneração mensal para o cargo de Guarda Vidas será de R\$ 1.331,00 (um mil, trezentos e trinta e um reais).

2.2. Será oferecido vale transporte e ticket-alimentação, de igual valor ao recebido pelos demais Servidores Públicos do Município de Fundão.

2.3. Adicional de periculosidade nos termos do Laudo de Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT vigente no Município.

2.4. Não caberá qualquer outra remuneração ou benefício senão os contidos nos itens 2 deste Edital.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. Jornada de 200 (duzentas) horas mensais em **REGIME DE ESCALA PRÉ-DETERMINADA**.

3.2. Todos os Guarda-Vidas estarão escalados em **TODOS OS FINAIS DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS**, enquanto vigorar o contrato de trabalho.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GUARDA-VIDAS

4.1. São atribuições dos Guarda Vidas a fiscalização/orientação no uso de equipamentos de

EMEIF "PROFESSOR DOMINGOS BRAVO REINOSO", NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR: R\$ 598.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, vigendo, portanto, até o dia 06 de Agosto de 2025.

FONTES DE RECURSO:

Unidade: Secretaria Executiva de Educação - SEED (UG EDUCAÇÃO)

- **Fonte de Recursos:** 170100000001 - FICHA 00040 (FUNPAES -Recursos Convênio Estado)

- **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024

- **Elemento de Despesa:** 44905100000

Unidade: Secretaria Executiva de Educação - SEED (UG EDUCAÇÃO)

- **Fonte de Recursos:** 270100000001 - FICHA 00040 (FUNPAES -Recursos Convênio Estado)

- **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024

- **Elemento de Despesa:** 44905100000

Unidade: Secretaria Executiva de Educação - SEED (UG EDUCAÇÃO)

- **Fonte de Recursos:** 150000250000 - FICHA 00040 (Recursos Próprios Educação - MDE)

- **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024

- **Elemento de Despesa:** 44905100000

Unidade: Secretaria Executiva de Educação - SEED (UG EDUCAÇÃO)

- **Fonte de Recursos:** 155000000000 - FICHA 00069 (Recursos Salário Educação - QSE)

- **Programa de Trabalho:** 020003.1236500251.068

- **Elemento de Despesa:** 44905100000

Unidade: Secretaria Executiva de Educação - SEED (UG EDUCAÇÃO)

- **Fonte de Recursos:** 154000300000 - FICHA 00040 (Recursos FUNDEB 30%)

- **Programa de Trabalho:** 020002.1236100522.024

- **Elemento de Despesa:** 44905100000

ASSINATURA: 06/02/2025.

Alegre/ES, 06/02/2025.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1488363

Ecoporanga

CONTRATO 007/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 14.798.479/0001-68.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, CNPJ: 11.422.312/0001-00

Objeto: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS ao CONTRATANTE, adotando-se o CONTRATADO o processo de esterilização por Autoclave e destinação final adequada dos RSS.

Validade: até 31/12/2025.

Valor: R\$ 90.208,80 (noventa mil e duzentos e oito reais e oitenta centavos)

Processo: 9093/0024

ID: 2025.025E0500001.09.0003

JOSE LUIZ MENDES

Prefeito

Protocolo 1488567

CONTRATO 008/2025

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ: 14.798.479/0001-68.

Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, CNPJ: 11.422.312/0001-00

Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 8.º da Lei N.º 11.107/05, Art. 13 do Decreto federal N.º 6.017/2007, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos parágrafo 4.º, da cláusula 5.ª, do Contrato de Consórcio Público.

Validade: até 31/12/2024.

Valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Processo: 9092/2024.

ID: 2025.025E0500001.09.0002

JOSE LUIZ MENDES

Prefeito

Protocolo 1488572

Iúna

EXTRATO

Contrato nº 10 oriundo da Ata de registro de preços nº 13/2024

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Pregão presencial nº 89/2023

Processo digital nº 10889/2023 - Protocolo nº 11999/2023

Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de pavimentação, assentamento e caiação de meios-fios de vias públicas, no município de Iúna/ES, sem fornecimento de material

Empresa: Borel empreendimentos LTDA

CNPJ nº 37.949.756/0001-91

Valor: R\$1.567.650,00

Vigência: 12 meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0045

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 1489422

Jerônimo Monteiro

**EXTRATO 5º ADITIVO - CONTRATO 90/2023
CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES:
2022.039E0700001.01.0019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro - ES. **CNPJ:** 27.165.653/0001-87.

CONTRATADA: VS Construtora Eireli. **CNPJ:** 32.964.474/0001-40. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula 6ª,

conforme solicitado no Processo Administrativo nº 722 de 23 de Janeiro de 2025. **PRAZO PRORROGADO:** Fica prorrogado por **04 (quatro) meses** o prazo de vigência do presente contrato, tendo seu término prorrogado para o dia **24 de Junho de 2025**. Fica prorrogado por **04 (quatro) meses** o prazo de execução do presente contrato, tendo seu término

